

PROCESSO SELETIVO 2026/2

Edital nº 6, de 16 de abril de 2026.

A Faculdade Anasps, credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) pela Portaria nº 775, de 22 de julho de 2016, para oferta de cursos presenciais, e pela Portaria MEC nº 192, de 21 de março de 2022, para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, com base nos dispositivos constantes de seu Regimento, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), com a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada, e demais regulamentações pertinentes, divulga o Edital do Processo Seletivo 2026.2 para preenchimento de vagas, mediante provas em linha (on-line) ou outras formas de ingresso descritas neste edital, nos cursos superiores de Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Secretariado e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Direção Geral da Faculdade Anasps torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso aos cursos de graduação na **modalidade de Educação a Distância (EaD) para 2026.2**.

1.2. As inscrições estarão abertas no período de **16 de abril de 2026 a 17 de julho de 2026**, a serem realizadas em nossa página na internet www.faculdadeanasps.com.br. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que tenham concluído ou que venham concluir o Ensino Médio até a data final do período de matrícula disposto no calendário acadêmico.

1.3. O processo seletivo em linha (online) destina-se a selecionar e classificar candidatos(as) para os cursos de graduação ofertados pela Faculdade Anasps.

1.4. Todo(a) candidato(a) deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação de todos os documentos exigidos neste edital, a sua desclassificação será automática, sem possibilidade de interposição de recurso.

1.5. O processo seletivo para ingresso aos cursos na modalidade EaD será realizado em uma única fase e será válido para o segundo semestre de 2026.

1.6. A prestação do serviço educacional objeto deste edital será realizada na modalidade Educação a Distância (EaD), com a previsão de que parte das

atividades acadêmicas será realizada de forma presencial em conformidade com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que estabelece a Nova Política de Educação a Distância (EaD), regulamentando a oferta de cursos superiores nessa modalidade no território nacional.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1. VESTIBULAR EM LINHA (ONLINE)

2.1.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição na página da internet da Instituição e efetuar a **prova em linha (online)**, cuja nota será disponibilizada imediatamente após a conclusão. Em caso de aprovação, deverá anexar os documentos relacionados no **item 5** deste edital para a efetivação da matrícula.

2.2. SEGUNDA GRADUAÇÃO (INGRESSO DE DIPLOMADOS)

2.2.1. Poderão participar da modalidade de ingresso de Segunda Graduação os(as) candidatos(as) que forem portadores(as) de diploma de curso superior, válido na forma da lei, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.2.2. No ato da inscrição, além dos documentos listados no **item 5**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e digitalizar/anexar obrigatoriamente cópia dos seguintes documentos:

- I. Diploma de curso superior de graduação;
- II. Histórico Escolar do curso superior de graduação.

2.3. TRANSFERÊNCIA

2.3.1. Destinado a alunos(as) com vínculo na graduação (matriculados e incluindo trancamento de matrícula) em outra IES. O(A) aluno(a) requerente deverá ter ingressado no curso de vínculo atual por meio de Concurso Vestibular.

2.3.2. No ato da inscrição, além dos documentos listados no item 5, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e digitalizar e anexar obrigatoriamente cópia dos seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar da instituição de origem;
- II. Conteúdo Programático das disciplinas cursadas com aproveitamento.

2.4. ENEM

2.4.1. O(A) candidato(a) que realizou a prova do ENEM, a partir do ano de 2016, poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o vestibular, sendo necessário o preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação do Boletim de Desempenho, obtido na página da internet do MEC, constando nota superior a 250 pontos na prova objetiva e maior que ZERO na prova de Redação, além dos documentos de matrícula exigidos neste Edital no item 5.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. A Faculdade Anasps ofertará os seguintes Cursos de Graduação na modalidade EaD no segundo semestre de 2026:

Curso	Duração	Tipo	Nº vagas	Ato autorizativo
Gestão Pública	04 semestres	Tecnólogo	150	Portaria nº 575, de 7 de abril de 2022, Publicado em: 08/04/2022 Edição: 68 Seção: 1, Página: 76.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	05 semestres	Tecnólogo	100	Portaria nº 543, de 30 de setembro de 2024, Publicado em: 01/10/2024 Edição: 190 Seção: 1, Página: 28.
Gestão de Recursos Humanos	04 semestres	Tecnólogo	150	Portaria nº 619, de 13 de novembro de 2024. Publicado em: 14/11/2024 Edição: 221 Seção: 1, Página: 57.
Secretariado	04 semestres	Tecnólogo	150	Portaria nº 543, de 30 de setembro de 2024. Publicado em: 01/10/2024 Edição: 190 Seção: 1, Página: 28.

3.2. A instituição ofertará 550 (Quinhentos e cinquenta) vagas para ingresso no segundo semestre de 2026, distribuídas entre os polos da modalidade de ensino a distância, conforme quadro abaixo:

Polos	Gestão Pública	Secretariado	Gestão de Recursos Humanos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Total (por polo)
Aracaju - SE	7	7	7	4	32

Belém - PA	7	7	7	4	32
Belo Horizonte - MG	7	7	7	4	32
Brasília - DF	9	9	9	9	36
Campo Grande - MS	7	7	7	4	32
Curitiba - PR	7	7	7	4	32
Florianópolis - SC	7	7	7	4	32
Goiânia - GO	7	7	7	4	32
João Pessoa - PB	7	7	7	4	32
Maceió - AL	7	7	7	4	32
Palhoça - SC	7	7	7	7	28
Palmas - TO	7	7	7	4	32
Porto Alegre - RS	7	7	7	4	32
Porto Velho - RO	7	7	7	4	32
Recife - PE	7	7	7	4	32
Rio de Janeiro - RJ	8	8	8	6	30
Salvador - BA	7	7	7	7	28
São Luís - MA	7	7	7	7	28
São Paulo - SP	7	7	7	4	32
Teresina - PI	7	7	7	4	32
Vitória - ES	7	7	7	4	32

3.3. As vagas não preenchidas em determinado polo poderão ser remanejadas, desde que respeitadas a quantidade máxima de vagas autorizadas por polo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo deverá ser realizado exclusivamente pela página de internet da Instituição. As informações fornecidas no momento da inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Faculdade Anasps excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher corretamente o formulário ou apresentar dados incorretos ou falsos.

4.2. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender ao disposto no Edital.

4.3. A confirmação da inscrição no **Vestibular em linha (on-line)** ocorrerá automaticamente após a finalização da prova pelo candidato. Nas **demais formas de ingresso**, a confirmação será enviada por e-mail pela Secretaria Acadêmica. Recomenda-se que o candidato verifique a caixa de entrada e a pasta de spam para garantir o recebimento da comunicação.

4.4. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas o último requerimento realizado.

4.5. As pessoas que necessitem da disponibilização de tecnologias assistivas para ampliação da prova ou o auxílio de um leitor, deverão requerer junto ao e-mail secretaria@faculdadeanasps.com.br com antecedência mínima de 48 horas antes da realização da prova.

4.6. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos(as) no vestibular.

4.7. A inscrição do(da) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento da Faculdade Anasps, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.8. Ao final de todo processo seletivo a Faculdade Anasps reserva-se o direito de suspender o oferecimento do curso com número de matriculados inferior a 25. Nesse caso, será efetuada a devolução da 1ª parcela da semestralidade, caso já tenha sido paga.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) fará a sua inscrição em linha (online) na página da internet da Faculdade Anasps: www.faculdadeanasps.com.br e enviará os documentos no ato da matrícula.

5.2. Para a matrícula inicial o(a) candidato(a) ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente cópia (legível) dos seguintes documentos no formato PDF/A:

- I. Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- II. Certificado de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- III. Certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Documento de identidade;
- V. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- VI. Cadastro de pessoa física;
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

6. DO VESTIBULAR EM LINHA (ONLINE)

6.1. O vestibular em linha (online) para ingresso aos cursos de graduação na modalidade EaD prevê a realização de prova objetiva de conhecimentos gerais composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

6.2. O tempo máximo para a realização da prova será de 1 (uma) hora.

6.3. O resultado da prova objetiva será disponibilizado imediatamente após o término da mesma.

6.4. Com exceção aos(as) candidatos(as) provenientes do ENEM, Segunda Graduação e Transferência, os(as) demais candidatos(as) realizarão prova objetiva de conhecimentos gerais com nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

7. RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade Anasps: secretaria@faculdadeanasps.com.br.

7.2. A Comissão Organizadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais. Vale ressaltar que os recursos interpostos em desacordo com os especificados neste edital não serão avaliados.

7.3. O candidato possui o prazo de 15 dias para apresentação de recurso, a contar da data de ciência da decisão.

8. RESULTADOS

8.1. A confirmação da inscrição no **Vestibular em linha (online)** ocorre automaticamente após a conclusão da prova pelo candidato. O resultado é disponibilizado de forma imediata ao término da avaliação.

8.2. Nas demais formas de ingresso, a confirmação da inscrição será enviada por e-mail pela Secretaria Acadêmica em até 3 (três) dias úteis após o preenchimento do formulário disponível na página da internet da Faculdade Anasps. Recomenda-se que o candidato verifique a caixa de entrada e a pasta de spam do seu e-mail para garantir o recebimento das comunicações.

8.3. O resultado do vestibular terá validade somente para matrículas no 2º semestre do ano letivo de 2026.

8.4. As vagas destinadas ao ingresso por segunda graduação, ENEM e transferência, conforme este edital, serão preenchidas de acordo com a ordem de efetivação da matrícula e a disponibilidade de vagas. Para o ingresso por meio do vestibular em linha (online), as vagas serão ocupadas conforme a ordem de classificação dos candidatos.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1. O presente processo seletivo só terá validade para o segundo semestre de 2026.

9.2. A matrícula será realizada de forma virtual em nossa página da internet www.faculdadeanasps.com.br no período de **16 de abril de 2026 a 17 de julho de 2026**.

9.3. O(A) candidato(a) que não efetuar sua matrícula nas datas definidas neste Edital perderá o direito à mesma.

9.4. Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior, além dos documentos citados no **item 5**, deverão apresentar:

- I. Declaração de equivalência do Ensino Médio (2º Grau), emitida pelo Conselho de Educação competente;
- II. Histórico Escolar traduzido juramentado conforme exigência legal.
- III. O(A) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio e ainda não tenha o certificado, poderá apresentar declaração de conclusão com data de emissão não superior a 30 dias.
- IV. Revalidação do diploma de curso superior (no caso de Segunda Graduação), por uma instituição pública de ensino superior brasileira.

9.5. Com base no Artigo 44 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o(a) candidato(a) que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ficará impedido(a) de se matricular, considerando-se nula, portanto, a sua classificação.

10. DO INÍCIO E LOCAL DAS AULAS

10.1. O início das aulas para os ingressantes no 2º semestre letivo de 2026 está previsto para o dia 27 de julho de 2026.

10.2. Os cursos funcionarão na modalidade EaD e contarão com os polos de apoio abaixo:

NOME DA IES	CÓDIGO DA IES	ENDEREÇO DO POLO	CIDADE	UF
Faculdade Anasps	16628	End: Rua Maruim, 983 – Centro, CEP: 49.010-160	Aracaju	SE
Faculdade Anasps	16628	Avenida Nazaré, 272, Ed. Clube de Engenharia, 8º andar, sala 806 - Nazaré, CEP: 66.035-115	Belém	PA

Faculdade Anasps	16628	Rua Espírito Santo, 466, Ed. Hércules, Salas 1606/1608 - Centro, CEP: 30.160-030	Belo Horizonte	MG
Faculdade Anasps	16628	SCS Qd. 03, Bl. A, Lojas 74/78, Edifício Anasps – Asa Sul - Brasília - DF CEP: 70.303-000	Brasília	DF
Faculdade Anasps	16628	Rua 26 de agosto, 384, Ed. 26 de agosto, 14º andar, Sl. 142/148 - Centro, CEP: 79.002-913	Campo Grande	MS
Faculdade Anasps	16628	Rua Marechal Deodoro, 252, 9º andar, Conj. 901 - Centro, CEP: 80.010-010	Curitiba	PR
Faculdade Anasps	16628	End: Avenida Rio Branco, 533, 5º andar, Sala 502 - Centro, CEP: 88.015-201	Florianópolis	SC
Faculdade Anasps	16628	Rua Pedro Borges, 75, Ed. Seguradora Brasileira, 9º andar, Salas 901/903 - Centro, CEP: 60.055-110	Fortaleza	CE
Faculdade Anasps	16628	Avenida Anhanguera, 5674, Ed. Palácio do Comércio, 7º andar, Sala 702 - Centro, CEP: 74.043-010	Goiânia	GO
Faculdade Anasps	16628	Empresarial Terra Brasilis Av. da Paz, 1864, 4º andar, sala 402. Centro, CEP: 57020-440	Maceió	AL
Faculdade Anasps	16628	Avenida Senador Ruy Carneiro, 300, Empresarial Trade Office Center, Sala 607 - Miramar, CEP: 58.032-101	João Pessoa	PB
Faculdade Anasps	16628	Atílio Pedro Pagani, Ed. Duetto Office, nº 115, sala 208, Pagani, Palhoça - SC, CEP 88.132-149	Palhoça	SC
Faculdade Anasps	16628	Av. Joaquim Teotônio Segurado, Edifício Executivo - Carpe Diem, Qd. 101 Sul, Lote 03 Salas 1003 e 1005 - Palmas – TO - CEP: 77.015-002	Palmas	TO
Faculdade Anasps	16628	Rua dos Andradas, n. 1234, Sala 1106, Bloco A – Centro Porto Alegre – RS - CEP: 90.020-008	Porto Alegre	RS
Faculdade Anasps	16628	End: Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Térreo, Sala 09 da Galeria Central - Centro, CEP: 76.801-097	Porto Velho	RO
Faculdade Anasps	16628	Avenida Visconde de Suassuna, 305 - Santo Amaro, CEP: 50.050-540	Recife	PE
Faculdade Anasps	16628	Avenida Presidente Vargas, 509, 8º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-003	Rio de Janeiro	RJ
Faculdade Anasps	16628	Avenida Estados Unidos, n. 258, Ed. Cidade de Aracaju, Salas	Salvador	BA

End: SCS Q. 3, Bloco A – Ed. Anasps – Asa Sul. Brasília/DF, 70303-000

Tel.: (61) 3321-1277 / [faculdadeanasps.com.br](mailto:secretaria@faculdadeanasps.com.br)

E-mail: secretaria@faculdadeanasps.com.br

CNPJ: 37.160.330/0001-54

		1001 a 1004 - Comércio - Salvador - BA - CEP: 40.010-020		
Faculdade Anasps	16628	Rua Prof Luis Pinho Rodrigues LT. 05, QD. 22 – sala 408, Loteamento Boa Vista - ED. Manhattan Center Jardim Renascença, CEP: 65.075-740	São Luís	MA
Faculdade Anasps	16628	Rua do Arouche, 23. 7º andar- Condomínio Cássio Muniz - bairro República São Paulo – SP CEP: 01219-001	São Paulo	SP
Faculdade Anasps	16628	Avenida Raul Lopes, 880, Centro Empresarial “Poty Premier”, Salas 201 / 202 - Jôquei Clube, CEP: 64.048-065	Teresina	PI
Faculdade Anasps	16628	Praça Presidente Getúlio Vargas, 35, salas 601/602, Ed. Jusmar – Centro – Vitória/ES, CEP: 29.010-350	Vitória	ES

11. DO VALOR DA MENSALIDADE E DESCONTO DE PONTUALIDADE

GESTÃO PÚBLICA

GRUPO	MENSALIDADE DO CURSO	BOLSA	MENSALIDADE COM A BOLSA	DESCONTO PARA PAGAMENTO (até a data do vencimento)	MENSALIDADE PARA PAGAMENTO (até a data do vencimento)
Associados Anasps e Bolsa Mantenedora	R\$ 209,90	100%	R\$ 0,00	Não se aplica	R\$ 0,00
Dependentes de Associados da Anasps, Clube Anasps, Funcionários da Anasps e da Faculdade	R\$ 209,90	Parcial de 50%	R\$ 104,95	Não se aplica	R\$ 104,95
ENEM, 2ª Graduação, Transferência e Convênios	R\$ 209,90	Parcial de 30%	R\$ 146,93	Não se aplica	R\$ 146,93
Comunidade em Geral	R\$ 209,90	Não se aplica	Não se aplica	5%	R\$ 199,40

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

GRUPO	MENSALIDADE DO CURSO	BOLSA	MENSALIDADE COM A BOLSA	DESCONTO PARA PAGAMENTO (até a data do vencimento)	MENSALIDADE PARA PAGAMENTO (até a data do vencimento)
Associados Anasps e Bolsa Mantenedora	R\$ 349,00	100%	R\$ 0,00	Não se aplica	R\$ 0,00
Dependentes de Associados da Anasps, Clube Anasps, Funcionários da Anasps e da Faculdade	R\$ 349,00	Parcial de 50%	R\$ 174,50	Não se aplica	R\$ 174,50
ENEM, 2ª Graduação, Transferência e Convênios	R\$ 349,00	Parcial de 30%	R\$ 244,30	Não se aplica	R\$ 244,30
Comunidade em Geral	R\$ 349,00	Não se aplica	Não se aplica	5%	R\$ 331,55

RECURSOS HUMANOS

GRUPO	MENSALIDADE DO CURSO	BOLSA	MENSALIDADE COM A BOLSA	DESCONTO PARA PAGAMENTO (até a data do vencimento)	MENSALIDADE PARA PAGAMENTO (até a data do vencimento)
Associados Anasps e Bolsa Mantenedora	R\$ 209,90	100%	R\$ 0,00	Não se aplica	R\$ 0,00
Dependentes de Associados da Anasps, Clube Anasps, Funcionários da Anasps e da Faculdade	R\$ 209,90	Parcial de 50%	R\$ 104,95	Não se aplica	R\$ 104,95
ENEM, 2ª Graduação, Transferência e Convênios	R\$ 209,90	Parcial de 30%	R\$ 146,93	Não se aplica	R\$ 146,93
Comunidade em Geral	R\$ 209,90	Não se aplica	Não se aplica	5%	R\$ 199,40

SECRETARIADO

GRUPO	MENSALIDADE DO CURSO	BOLSA	MENSALIDADE COM A BOLSA	DESCONTO PARA PAGAMENTO (até a data do vencimento)	MENSALIDADE PARA PAGAMENTO (até a data do vencimento)
Associados Anasps e Bolsa Mantenedora	R\$ 209,90	100%	R\$ 0,00	Não se aplica	R\$ 0,00
Dependentes de Associados da Anasps, Clube Anasps, Funcionários da Anasps e da Faculdade	R\$ 209,90	Parcial de 50%	R\$ 104,95	Não se aplica	R\$ 104,95
ENEM, 2ª Graduação, Transferência e Convênios	R\$ 209,90	Parcial de 30%	R\$ 146,93	Não se aplica	R\$ 146,93
Comunidade em Geral	R\$ 209,90	Não se aplica	Não se aplica	5%	R\$ 199,40

11.1. Fica estabelecido que os alunos enquadrados na categoria Comunidade Geral farão jus a um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade, desde que o pagamento seja realizado até a data de pontualidade estipulada pela Instituição. O não cumprimento do prazo implicará a perda do referido desconto, sendo devido o valor integral da mensalidade.

11.2. A inadimplência superior a 30 (trinta) dias terá por consequência a perda da bolsa disponibilizada pela Instituição com a consequente cobrança integral da mensalidade da Faculdade, no valor aplicado à Comunidade em Geral.

11.3. Caso seja constatada inadimplência do associado junto à Anasps, este deverá pagar a mensalidade do curso no seu valor integral.

11.4. Somente poderá ser aplicado qualquer desconto em casos especiais, a critério do Diretor Geral da Faculdade Anasps.

11.5. Havendo comprovado aumento de custos da contratada, por força de alterações de ordem legal, os valores das parcelas da semestralidade poderão ser revistos e reajustados anualmente, de modo a manter o equilíbrio econômico financeiro da contratada, nos moldes previstos na Lei nº 9.870/99 renumerada pela Medida Provisória nº 2.173-24, de 23 de agosto de 2001.

12. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.1. Ao realizar a **matrícula em linha (online)**, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação na modalidade EaD vincula-se à Instituição, tornando-se estudante da Faculdade. O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, fornecido pela Instituição, terá seu **aceite dado** pelo(a) aluno(a), quando maior de 18 anos, ou por seu/sua responsável financeiro(a) quando menor de idade, contemplando direitos, deveres e os encargos educacionais referentes ao período letivo contratado.

12.2. Não terá direito a matrícula, sendo considerado(a) desistente, com a consequente perda do direito à vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) que no ato da matrícula em linha (online):

- I. Deixar de anexar todos os documentos exigidos neste edital;
- II. Recusar-se a realizar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. Tendo sido aluno(a) da Faculdade Anasps que apresentou débitos financeiros oriundos de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais anterior.

12.3. Os cursos serão ministrados em regime semestral.

12.4. A Faculdade poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Brasília/DF, 16 de abril de 2026.

Alexandre Barreto Lisboa
Diretor Geral